

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA

Pág 967  
Jua

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 38/2022

**OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de MATERIAS PERMANENTES (MOVEIS E ELETROELETRONICO, CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE), destinados a atender à demanda Secretaria Municipal de Educação, e integrarão como partícipes deste Sistema de Registro de Preços o Município e Fundo Municipal de Assistência Social.**

Aos 09 dias do mês de Novembro do ano de 2022, **O MUNICIPIO DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.112.222/0001-48, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes – S/N, - Centro – PACATUBA – Sergipe , neste ato representada pela sua Gestora, Sr<sup>a</sup>. **MANUELLA ALMEIDA MARTINS**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR, ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** representado por **FAUSTILENE MELO SANTOS** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** representado por **ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS**, como órgãos participantes e a empresa **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nr.30.231.212/0001-40, com sede Loteamento Palmares I, S/N, Lote 06, QD 13, Pref. Antônio Lins Souza, Rio Largo/AL, CEP:57100-000, neste ato, representada pelo Sr. **WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA**, (brasileiro), (casado), (empresário), portador da Cédula de identidade RG31933777- SEDS/ AL, inscrito no CPF/MF sob o no 081.738.654-85, residente e domiciliado na Residencial Reserva Bella Vista, nº 09, Bairro do Antares, Maceió/AL, CEP:57048-066 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de MATERIAS PERMANENTES (MOVEIS E ELETROELETRONICO, CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE), destinados a atender à demanda Secretaria Municipal de Educação, e integrarão como partícipes deste Sistema de Registro de Preços o Município e Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

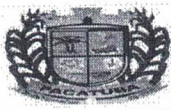
**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE  
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000  
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

Man  
Freire  
Lemos

Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Phillippe Freire Pereira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 26EA-997E-9DF9-77BD.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são **R\$ 397.715,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Quinze Reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de PACATUBA - Sergipe.

Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE  
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000  
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

[Handwritten signatures]



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA**

Pág. 969  
*[Handwritten signature]*

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

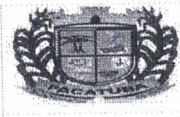
- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **10. DO FORNECIMENTO**

Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE  
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000  
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*





Pág 970  
Juu

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA**

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado no almoxarifado e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no almoxarifado Central, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo responsável pelo recebimento.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

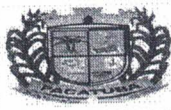
- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) Sr(a) **GETMA HONORATO DE SOUZA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços, e o Srº **LAERTE BISPO PATRICIO**, lotado no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pacatuba, a Sra. **LEIDIENE SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência de Pacatuba e o Sr. **ERIBALDO BISPO FILHO**, lotado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados.
- A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE  
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000  
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

Mau  
Juu  
Juu

Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Phillippe Freire Pereira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 26EA-997E-9DF9-77BD.





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA

Pág 971  
[Handwritten signature]

- A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

## 12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

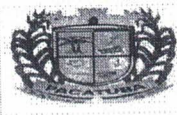
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE  
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000  
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

[Handwritten signatures]





Pág 972  
Jeu

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA**

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, devida ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 09 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE  
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000  
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

Man  
Fiu  
Jeu



Pág 973  
Jaw

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE PACATUBA**

**MUNICÍPIO DE PACATUBA**  
Órgão gerenciador da ARP

*Martins*

**MANUELLA ALMEIDA MARTINS**  
Prefeita municipal

*Lemos*

**ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Órgão participante

*Filho*

**FAUSTILENE MELO SANTOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Órgão participante

**MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA**  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- *Almira de Cruz Brum*

Nome:

CPF: *661589075-53*

Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N Centro, Pacatuba-SE  
Tel: (79) 3343-1613 CNPJ: 13.112.222/0001-48 CEP: 49 970-000  
e-mail: licitacao@pacatuba.se.gov.br

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/26EA-997E-9DF9-77BD> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 26EA-997E-9DF9-77BD**



### Hash do Documento

E5963201C33441123E7035547291CCCB6941F3C6A63625DF020058F2D825A318

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2022 é(são) :

- Wevergton Phillipe Freire Pereira (Sócio) - 081.738.654-85 em 09/11/2022 13:13 UTC-03:00

**Tipo: Certificado Digital**







MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 13

Pág 975  
Licitanet  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

No dia 09 de Novembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES nº S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS**, portador do CPF nº **00742738507**. RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** CNPJ: **30.231.212/0001-40**

Representante: **DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO**

Telefone: (82) 9408-8284

Email: [moveplastindustria@gmail.com](mailto:moveplastindustria@gmail.com)

Endereço: **LOT PALMARES I, 1 - PREF. ANTONIO LINS SOUZA, Rio Largo - AL - 57100-000**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Armário de aço com 02 portas alto medindo 1,98 x 0,90 x 0,40 com 2 (duas) portas com chave, com 4(quatro) prateleiras internas.	40,00	UND	MARCA PROPRIA	ARM01	R\$ 875,00	RS\$35.000,00
5	Birô com 02 gavetas com chaves - birô com 02 gavetas com chaves. Especificações: 1,20x0,68x0,74 linha de móveis em melamínico, 15mm, tampo das mesas e armários com perfil pvc ergosoft arredondado. Mesas com pés em tubo de metalon, com acabamento em madeira lateral revestida em melamínico. Pés com niveladores para piso. Disponível em diversas combinações de cores. A primeira cor corresponde a cor da madeira e a segunda cor corresponde a cor do perfil, pés e acabamento.	35,00	UND	MARCA PROPRIA	MM12	R\$ 325,00	RS\$11.375,00
12	Estante de aço – tipo esqueleto com 06 prateleiras, com as seguintes dimensões: 0,30 x 0,92x 2,00 de altura. Chapa 26, capacidade para cada prateleira 30kg. Cor cinza	32,00	UND	MARCA PROPRIA	EST01	R\$ 295,00	RS\$9.440,00
16	Mesa escritório, material estrutura: aço, material tampo: aglomerado, mdp, cor tampo: azul, quantidade gavetas 2 un, largura: 1,40 m, profundidade: 0,60 m, altura: 0,74 m, espessura tampo: 15 mm	10,00	UND	MARCA PROPRIA	MM13	R\$ 335,00	RS\$3.350,00

Total: R\$ 397.745,00

Este documento foi assinado digitalmente por Weverton Philippe Freire Pereira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F856-1801-AE4B-70AC.

Man  
Pereira

Este documento foi assinado digitalmente por Weverton Philippe Freire Pereira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F856-1801-AE4B-70AC.

gfo  
 [Handwritten Signature]

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
19	CADEIRA PARA ALUNO - CJA-03B Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Modelo FDE/FNDE. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação; Certificado de conformidade com a norma NBR/ABNT 14.006:2008 (Portaria 401 de 28 de dezembro de 2020).	75,00	UND	MARCA PROPRIA	CJA03B	R\$ 310,00	R\$23.250,00
20	CADEIRA PARA ALUNO - CJA-03B Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Modelo FDE/FNDE. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação; Certificado de conformidade com a norma NBR/ABNT 14.006:2008 (Portaria 401 de 28 de dezembro de 2020). (ampla participação)	225,00	Und	MARCA PROPRIA	CJA03B	R\$ 310,00	R\$69.750,00

Total: R\$ 397.715,00

[Handwritten Signatures]



PAG 977  
 [Assinatura]

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
22	CADEIRA PARA ALUNO - 4 CJA-06B Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portativros em plástico injetado. B) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Modelo FDE/FNDE. Apresentar juntamente com os documentos de habilitação; Certificado de conformidade com a norma NBR/ABNT 14.006:2008 (Portaria 401 de 28 de dezembro de 2020). (ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)	600,00	UND	MARCA PROPRIA	CJA06B	R\$ 345,00	R\$207.000,00
24	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO PADRÃO FDE/FNDE MODELO M2B-01 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO PADRÃO FDE/FNDE MODELO M2B-01, composto de 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos empilháveis. Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melâmico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: - Tampo: 1500 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - Assento: 1350 mm (largura) x 300 mm (comprimento) x 25,8 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, coladas com	30,00	UND	MARCA PROPRIA	M2B01	R\$ 1.285,00	R\$38.550,00

Total: R\$ 397.715,00

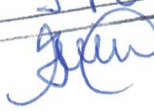
Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Phillipe Freire Pereira.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F856-1801-AE4B-70AC.

[Assinatura]

Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Phillipe Freire Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F856-1801-AE4B-70AC.

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	-------------	---------	-------	--------	----------------	-------------

adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm. Aletas de fixação do tampo confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do tampo/assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bi cromatizados; - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bi cromatizados; - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda tipo Philips, bi cromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE/FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugens que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.

Pág 978  


Total: R\$ 397.715,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Phillipe Freire Pereira.  
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F856-1801-AE4B-70AC.


Este documento foi assinado digitalmente por Wevergton Phillipe Freire Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F856-1801-AE4B-70AC.



A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/11/2023** , a contar do dia **09/11/2022** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



**MANUELLA ALMEIDA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Órgão participante



**FAUSTILENE MELO SANTOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Órgão participante

**MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
**WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA**  
**30.231.212/0001-40**

Pág

979

